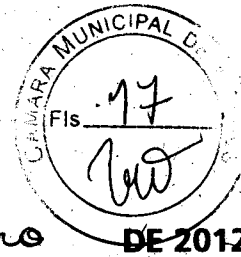




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.627 DE 14 DE dezembro DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.738,85 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

Sancione
14/12/2012
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.738,85 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.021	CQ-FIN Atenção Básica	
3.3.90.30.99.00.00.00.0050	Outros Materiais de Consumo	R\$ 24.738,85
3.3.90.36.99.00.00.00.0050	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0050	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 49.738,85

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 49.738,85 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo em 01/01/2012	242.372,19
02	Receita Realizada 10/2012	78.750,00
03	Rendimentos Realizados 07/2012	8.161,66
04	Somatório de 01 à 03	329.283,85
05	Despesa Orçada (-)	165.880,00
06	Crédito Suplementar Lei Mun. nº1.588 31/08/2012	113.665,00
07	Excesso de Arrecadação	49.738,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 14 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal